

Secondo que entre si fazem - Fratelli Bertallucci, missinantes residentes e estabelecidos nesta Capital, a rua General Carneiro 57A, e o dr. Victor Paris, delegado da Union dos Fabricantes para a Protecção Internaciona de la Propriedade Industrial et Artistique, com sede em Paris, e procederam bastante a H. et G. Klotz & C°, proprietários da perfumaria de Binard & la Corseille Frères, estabelecida em Paris, pares Vendôme n.º 18, e a esse dos advogados - dons Adolpho e Affonso da Silveira Gordo e Antonio Mercado.

Os punhais - Fratelli Bertallucci, reconhecendo o direito absoluto que tem no segundo Hotel G. Klotz & C° aíaz propriedade exclusiva, como sucessora do factor Klotz & C°, na data das marcas a fabricar denominadas, por elas registradas no Bureau International de Berne, sob o n.º 2706, a 2 de Dezembro de 1901 e archivadas na Junta Comercial da Capital Federal a 3 de Fevereiro de 1902, e fazendo parte integrante de varia assinatura, mas em uma cesta de flores, obriga-se:

1º Se não venderem ou exporem à venda, desde data em diante, quaisquer perfumarias especialmente pis de arroz, fabricados em Milão - "Profumeria ai Cali Fioriti", em cujos rotulos verá uma cesta de flores;

2º Se não venderem ou exporem à venda, desde data em diante, quaisquer produtos revestidos com as marcas a H. et G. Klotz & C°, contrafeitas, imitadas ou falsificadas em todo ou em parte, ou em sendo uma cesta de flores, independentemente de qualquer forma distinta;

L-102289
NOTA DE A SILVA GOMES
ANTONIO MIRCAO
NICOLAU V DA SILVA GOMES
SACARANGA

- 3º. A não venderem ou exporem à venda, desta data em diante, quaisquer produtos resultantes das armas ou armaduras registradas por Hr. eng. Klotz & Cia., que vierem provenientes originalmente do estabelecimento destes.
- 4º. A pagar, neste capital, em cada conto de mil reis pagado ao representante de Hr. eng. Klotz & Cia., bem como multa de cinco contos de mil (5.000 reis) se nenhuma das mesas pernadas clamulas.
- 5º. Será lido, no dr. Victor Paris, em nome de seus constituintes, renúncia a todas as suas ações civis e criminais, que a lei da faceta contra Fratelli Bertalloni, pelos factos anteriores a estas datas.
- 6º. para constar de juntado este, assinado pelas partes, e testemunhas.



